



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

“Aquisição kits de livros didáticos do sistema Aprende Brasil e destinados as atividades pedagógicas nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rondolândia-MT”, para suprir demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

• DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEC)

• DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de kits livros didáticos e para as escolas municipais, será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 319 de 2024 do Município

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rondolândia, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). A Administração Pública deve garantir que os alunos tenham acesso a materiais didáticos atualizados, metodologias eficientes e ferramentas pedagógicas que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para a elevação dos indicadores educacionais, em especial o IDEB.

3.2. No ano de 2025, o Município passou a utilizar os livros didáticos do Sistema de Ensino, obtendo resultados positivos quanto à qualidade do ensino, ao engajamento dos estudantes e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, conforme avaliação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A experiência foi exitosa e demonstrou que a utilização de um Sistema de Ensino estruturado contribui de forma significativa para a organização do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento das competências dos alunos.

3.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a continuidade da aquisição dos livros didáticos, bem como a ampliação das ferramentas educacionais por meio da futura aquisição do Sistema



Letrix, voltado ao fortalecimento das práticas de letramento e ao uso pedagógico das tecnologias, potencializando ainda mais o processo de ensino-aprendizagem.

O Sistema de Ensino pretendido deverá contemplar, no mínimo:

3. Livros didáticos para alunos e professores;
4. Assessoria pedagógica;
5. Ambiente virtual de aprendizagem com acesso individualizado;
6. Sistema de Avaliação Externa da Aprendizagem;
7. Sistema de Monitoramento de Indicadores Educacionais.
8. Os materiais deverão atender aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

3.4. Assim, fica demonstrada a necessidade da contratação, tendo em vista a continuidade das ações educacionais já consolidadas, a manutenção dos resultados positivos alcançados em 2025 e a ampliação das ferramentas pedagógicas, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Rejane Roseli Jensen

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.

5.2. No presente caso, a Administração deverá realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do objeto contratado, em sua forma eletrônica, para aquisição dos livros mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de livros didáticos para alunos e professores do 1º ao 5º ano;
- Conformidade total com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Disponibilização de assessoria pedagógica presencial e/ou remota;



- Disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem com acesso individualizado;
- Aplicação de sistema de avaliação externa;
- Monitoramento de indicadores educacionais;
- Suporte técnico e pedagógico contínuo;
- Capacitação inicial e formação continuada para docentes e gestores;
- Atendimento às normas de qualidade e segurança previstas na legislação educacional vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi listado empresas que se destacam no segmento educacional no mercado, porém o sistema Aprende Brasil atende a reivindicação solicitada pelos profissionais da rede, por isso a contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, mediante comprovação de documentação exigida e sendo assim não há possibilidade de competição, quanto a comprovação de preços foi solicitado cópias de notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto à outras instituições, em contratações anteriores e nessa contratação está sendo levando em consideração a análise do material disposto no parecer Técnico-Pedagógico da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, por meio desta contratação visamos alcançar os resultados pretendidos, com produtos de qualidade para atender as necessidades desta Secretaria e suas Instituições, mantendo os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

6.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A escolha pela continuidade do Sistema de Ensino já utilizado decorre dos resultados positivos obtidos em 2025 quanto à organização pedagógica, padronização do ensino, melhoria no desempenho dos alunos e fortalecimento da prática docente.

7.2. A futura aquisição do **Sistema Letrix** justifica-se pela necessidade de ampliar as ferramentas educacionais, fortalecer as competências de letramento e incorporar recursos tecnológicos ao processo de ensino-aprendizagem, acompanhando as demandas da educação contemporânea.

Além disso, a continuidade do uso do mesmo sistema evita ruptura pedagógica, garante a progressão adequada dos conteúdos e assegura maior efetividade na aprendizagem dos alunos.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos livros didáticos durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	TCEMT0000347	UND	30	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 3 – 1º VOLUME - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL- COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES	266,60	7.998,00
2.	TCEMT0000347	UND	30	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 3 – 2º VOLUME - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL- COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES	266,60	7.998,00
3.	TCEMT0000349	UND	48	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 4 – 1º VOLUME – ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL- COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES	266,60	12.796,80
4.	TCEMT0000350	UND	48	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 4 – 2º VOLUME – ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL- COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES	266,60	12.796,80
5.	TCEMT0000353	UND	53	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 5 - 1º VOLUME - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES	266,60	14.129,80
6.	TCEMT0000354	UND	53	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE - GRUPO 5 - 2º VOLUME - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL COMPOSTO POR LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS	266,60	14.129,80



				E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL, FORMACAO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, CADERNOS E AGENDAS, MATERIAL DE FORMACA PARA FAMILIARES		
7.	TCEMT0000373	UND	277	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE EF 1º -5º ANO-VOLUME 1 - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL	143,70	39.804,90
8.	TCEMT0000374	UND	277	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE EF 1º -5º ANO-VOLUME 2 - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL	143,70	39.804,90
9.	TCEMT0000375	UND	277	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE EF 1º -5º ANO-VOLUME 3 - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL	143,70	39.804,90
10.	TCEMT0000376	UND	277	MATERIAL DIDATICO, LIVRO APRENDE EF 1º -5º ANO-VOLUME 4 - ALUNO, EDITORA APRENDE BRASIL	143,70	39.804,90
11.	423735-8	KIT	162	KIT PEDAGOGICO - KIT ESCOLAR 1, PARA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 AO 5 ANO LETRIX-DESAFIOS DA APRENDIZAGEM MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO E DA ALFABETIZAÇÃO	181,00	29.322,00
Valor total: 258.390,80						

O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a alunos matriculados na escola no ano de 2025, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 258.390,80 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos noventa reais e oitenta centavos).

No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de agosto de 2024, ANO XIX | N° 4.557, pag. 322/337 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link:https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_26082024115500.pdf

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Espera-se com essa contratação, suprir as necessidades supramencionadas neste Estudo Técnico Preliminar, que possam resultar na aprendizagem dos alunos de forma evidenciada, que contribuam para aparecer resultados positivos nas avaliações e nos índices de Escolaridade, e que a sobrecarga de trabalho do docente amenize em sala de aula e na preparação de aulas remotas na modalidade híbrida, caso permaneça, frisando que tornou-se mais exaustiva na pandemia, pretende-se recuperar a defasagem na aprendizagem dos alunos causados pelo ensino remoto. A visão norteadora de um processo de ensino positivo e que alavanque o ensino aprendizagem e contribui de forma similar a um resultado de ensino positivo para docentes e alunos. O recebimento de um material didático de qualidade baseado na BNCC, que possa realmente atender os anseios de forma igualitária aos docentes e alunos da Rede Municipal de Ensino e ainda obter resultados significativos quanto a:

- ✓ Praticidade;
- ✓ Economicidade;
- ✓ Motivação de alunos e Professores;
- ✓ Melhorias na qualidade do Ensino Aprendizagem;
- ✓ Diminuição de Evasão Escolar;
- ✓ Elevar o nível escolar dos estudantes;



- ✓ Inclusão e tratamento igualitário com os estudantes;
- ✓ Acesso igualitário dos alunos ao caderno de atividades bimestral;
- ✓ Recuperar a defasagem de Aprendizagem dos alunos causados pelo ensino remoto;
- ✓ Agilidade no planejamento do professor na preparação das atividades;
- ✓ Oferece material didático com riquezas de atividades ao professor mais que leve em consideração a regionalidade e os diferentes aspectos da cultura.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos itens previstos neste estudo preliminar.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 05 de janeiro de 2026.

Autoridades da área requisitante:

LETICIA RECO CRUZ
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração ETP:

JUSCIELLE BEZERRA SOUZA
Agente Administrativo
Matrícula: 2706

REJANE ROSELI JENSEN
Assessora Pedagógica
Portaria nº 0124/GAB/PMR/25